



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000

Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01
e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2021- ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO.

Ao oitavo dia do mês de outubro de 2021, a partir das 09:00 horas, na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOÁ, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) do Município, o(a) Sr(A) FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros, RICARDO LASTRA, DAIANE BATISTA, JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA e LAYRA DE OLIVEIRA, nomeados pelo(a) Decreto nº 5145/2021, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021**, que tem como objeto a **OUTORGA DE PERMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, DE “BOXES” NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAPOÁ, DENOMINADO MERCADO DA MARIA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS**. Os envelopes de proposta e habilitação foram entregues no dia 07/10/2021, conforme estabelecido no item 1.4.1 do Edital. Registra-se que houve entrega do documento de credenciamento também no dia 07/10/2021 juntamente com os envelopes de habilitação e proposta, por parte da Sra. Irene Neris da Silva, Sr. Zenilso da Silva, Sra. Sandra Mara de Souza, a empresa Melissa Tuani dos Santos 10568259955, a Associação dos Pescadores Profissionais e Artesanais do Porto de Itapema e a Associação dos Pescadores Profissionais e Artesanais da Barra do Saí. Fizeram-se presentes na sessão como visitantes:

Nome	CNPJ
LUCILENE DOS SANTOS MARTINS	052.439.249-89
ELISANGELA SOARES	005.526.049-76
MIRIAN DA SILVA	055.496.459-71
WALQUIRIA DOS SANTOS	017.426.829-79
ELIANE TEREZINHA REINERT	047.517.909-94
JAIR PERES FERREIRA	720.389.859-87

No horário definido no Edital, o(a) Pregoeiro(a) iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata, e informou que fica proibido atender ligações telefônicas na sessão pública, conforme item 4.4 do Edital. Após rubricado os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Participante	
Licitante	Representante
ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS PEDRA QUE SURGE	Não credenciado
ASSOCIAÇÃO ITAPOAENSE DO ARTESÃO	Não credenciado
ASSOCIAÇÃO BRAÇO DO NORTE - ABRAÇO	DENILSO FRIZANCO
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES PRIMEIRO DE JULHO	JOÃO LUIZ
ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES PROFISSIONAIS E ARTESANAIS DO PORTO DO ITAPEMA	SANDRO DOS SANTOS MARTINS
ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES PROFISSIONAIS E ARTESANAIS DA BARRA DO SAÍ	Não credenciado
ZENILSO DA SILVA	ZENILSO DA SILVA
ANA MARIA REINERT PERES FERREIRA	ANA MARIA REINERT PERES FERREIRA
JOSIAS BENTO ALVES DE SOUZA	JOSIAS BENTO ALVES DE SOUZA
HEBERTON DA SILVA COSTA	HEBERTON DA SILVA COSTA
JOSE ROBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS	JOSE ROBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS
SAMUEL MARTINS	SAMUEL MARTINS
MARIZA DOS SANTOS	MARIZA DOS SANTOS
IRENE NERIS DA SILVA	IRENE NERIS DA SILVA
MELISSA TUANI DOS SANTOS 10568259955	MELISSA TUANI DOS SANTOS
TALIA EMANUELE REINERT TAVARES DE PAIVA 10821320980	TALIA EMANUELE REINERT TAVARES DE PAIVA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000

Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01

e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

Participante	
Licitante	Representante
SANDRA MARA DE SOUZA	SANDRA MARA DE SOUZA
AMANDA LORENA DA SILVA DOS SANTOS	CRISTIAN GETULIO PROST Não credenciada
RODRIGO RICARDO DOS SANTOS	Não credenciado
LORIMILSO RAMOS DA SILVA	LORIMILSO RAMOS DA SILVA
MARIA CELIA PEREIRA	JULIANA DELA JUSTINA OLIVEIRA PROST Não credenciada
LORIVAL SILVANO DA SILVA NETO	LORIVAL SILVANO DA SILVA NETO

Registra-se que a ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS PEDRA QUE SURGE e a ASSOCIAÇÃO ITAPOAENSE DO ARTESÃO não apresentaram os documentos de credenciamento, portanto não foram credenciados. A ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES PROFISSIONAIS E ARTESANAIS DA BARRA DO SAÍ apresentou o documento de identidade em cópia simples e não se fez presente com o documento original, descumprindo os itens 4.1 e 4.1.1 alínea "a" do Edital, apresentou o Estatuto Social e Ata de Assembleia sem comprovação de publicação legal, descumprindo o item 4.1.1 alínea "a.3" do Edital, não foi encontrado nos documentos apresentados o número do CNPJ da Associação, portanto, não foi credenciada. Os licitantes RODRIGO RICARDO DOS SANTOS, MARIA CÉLIA DA SILVA e AMANDA LORENA DA SILVA DOS SANTOS não apresentaram a Declaração concedida pela Secretaria competente. (§1º do art.5º do Decreto municipal nº 5155/2021), descumprindo o item 4.1.4 e 4.1.4.1 do Edital, apenas apresentaram uma declaração que não está assinada pelos responsáveis da Secretaria de Agricultura e Pesca mesmo apresentando com o timbre da Secretaria de Agricultura e Pesca, portanto não foram credenciados. Os documentos dos demais licitantes foram analisados e achados conforme.

Em seguida foram abertos os envelopes de Propostas de Preços das licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisadas as propostas foram achadas conforme. Na sequência foi iniciado o cumprimento da cláusula 8.1.1 do Edital, onde estabelece que o sorteio será determinado conforme Decreto Municipal nº 5182, de 23 de setembro de 2021, que alterou o Decreto Municipal nº 5155 de 17 de agosto de 2021, através da Portaria Municipal nº002/2021/SDSE. Conforme o item 8.1.1.1 do Edital: "O sorteio da ocupação dos boxes de que trata o §1º do Art. 5º do Decreto 5155 de 17 de agosto de 2021 e seus incisos se dará por ordem crescente, iniciando no box 21 até o 33. (Art. 1º).", chegando ao seguinte resultado classificatório:

Pescadores e comerciantes (Mercado atual de Peixe) -Art.16, I da Lei Municipal nº 1087/2021. (§1º do art.5º do Decreto municipal nº 5155/2021).	ITEM	BOX
IRENE NERIS DA SILVA	21	21
JOSE ROBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS	22	22
TALIA EMANUELE REINERT TAVARES DE PAIVA 10821320980	23	23
SANDRA MARA DE SOUZA	24	24
LORIMILSO RAMOS DA SILVA	25	25
LORIVAL SILVANO DA SILVA NETO	26	26
JOSIAS BENTO ALVES DE SOUZA	27	27
ZENILSO DA SILVA	28	28
MELISSA TUANI DOS SANTOS 10568259955	29	29
ANA MARIA REINERT PERES FERREIRA	30	30
SAMUEL MARTINS	31	31
MARIZA DOS SANTOS	32	32
HEBERTON DA SILVA COSTA	33	33

Passando ao próximo sorteio, conforme o item 8.1.1.2 e 8.1.1.3:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000

Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01

e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

“8.1.1.2. O sorteio da ocupação dos boxes de que trata o §2º do Art. 5º do Decreto 5155 de 2021 e seus incisos se dará da seguinte forma (Art. 2º):

8.1.1.3. Para os boxes destinados ao artesanato local, será sorteado em primeiro lugar o box nº 18 e posteriormente o nº 17. (I)”

Desta forma, tendo em vista que não houveram associações de artesãos credenciadas, não foi realizado o sorteio. Quanto ao item 8.1.1.4: “Para os boxes destinados aos produtos de hortifrutigranjeiros será sorteado em primeiro lugar o box nº 10 e posteriormente o nº 09. (II)”, porém os mesmos se autodeclararam nas próprias propostas, que foi aceito por unanimidade dos membros e equipe de apoio, resultando:

Gratuitos - Associações dos Agricultores/Produtores rurais - Art.16, III da Lei Municipal nº 1087/2021.	ITEM	BOX
ASSOCIAÇÃO BRAÇO DO NORTE - ABRAÇO	14	10
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES PRIMEIRO DE JULHO	13	9

Para as associações de pescadores, o sorteio se deu na forma estabelecida no item 8.1.1.5: “Para os boxes de números 1 a 4, destinados às associações de pescadores, o sorteio será em ordem decrescente, iniciando no box nº 4 e finalizando no box nº 1. (III).”, tendo em vista que houve apenas um participante, foi designado o box nº 4.

Gratuitos - Associações dos Pescadores - Art.16, II da Lei Municipal nº 1087/2021.	ITEM	BOX
ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES PROFISSIONAIS E ARTESANAIS DO PORTO DO ITAPEMA	20	4

Após os sorteios, foram abertos os envelopes de habilitação dos licitantes vencedores e constatado pela Pregoeira e Equipe de apoio o disposto a seguir:

Considerações: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
1 REF.: LORIVAL SILVANO DA SILVA NETO 1.1. Não apresentou a Certidão Municipal, descumprindo o item 5.12.9 do Edital. Foi apresentado um protocolo aberto na Prefeitura de Itapoá solicitando a presente certidão. 1.2. Apresentou a Certidão Negativa Criminal emitida pela Justiça Estadual da Comarca de Itapoá, porém, depreende-se da própria certidão que a mesma condiciona a apresentação da certidão do EPROC para sua validação, o qual não foi apresentado, descumprindo o item 5.12.6 do Edital; 1.3. Apresentou comprovante de protocolo de requerimento da carteira nacional de pesca do ano de 2010. (item 5.12.2) CONSIDERAÇÕES: Nestes quesitos, a Pregoeira e Equipe de Apoio consideram o licitante INABILITADO, e ressalta que conforme item 5.8 do Edital “não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.”
Considerações: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
2 REF.: SANDRA MARA DE SOUZA 2.1. Não apresentou a Certidão Negativa Criminal emitida pela Justiça Estadual da Comarca de Itapoá, descumprindo o item 5.12.6 do Edital; 2.2. Apresentou a Certidão Negativa Criminal emitida pela Justiça Estadual e-SAJ (segundo grau de jurisdição), porém esta condiciona a apresentação da certidão do EPROC para validar a certidão emitida pelo e-SAJ, o qual não foi apresentado. CONSIDERAÇÕES: Quanto aos itens 2.1 e 2.2 a Pregoeira e Equipe de Apoio consideram a licitante INABILITADA.
Considerações: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
3 REF.: ZENILSO DA SILVA 3.1. Apresentou Carteira de Pescador Profissional vencida em 26/06/2013, descumprindo o item 5.9 do Edital; 3.2. Não apresentou a Certidão Negativa Criminal emitida pela Justiça Estadual da Comarca de Itapoá, descumprindo o item 5.12.6 do Edital; 3.3. Apresentou a Certidão Negativa Criminal emitida pela Justiça Estadual e-SAJ (segundo grau de jurisdição), porém esta condiciona a apresentação da certidão do EPROC para validar a certidão emitida pelo e-SAJ, o qual não foi apresentado. CONSIDERAÇÕES: Quanto ao item 3.1 o licitante apresentou Declaração da Colônia Z-01, portanto,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000

Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01

e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

neste quesito a Pregoeira e Equipe de Apoio não vislumbram motivo para inabilitação. Quanto aos itens 3.2 e 3.3 a Pregoeira e Equipe de Apoio consideram o licitante INABILITADO.

Considerações: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

4 REF.: MARIZA DOS SANTOS

4.1. Apresentou Carteira de Pescador Profissional vencida em 22/07/2009, descumprindo o item 5.9 do Edital;

4.2. Não apresentou a Certidão Negativa Criminal emitida pela Justiça Estadual da Comarca de Itapoá, descumprindo o item 5.12.6 do Edital;

4.3. Apresentou a Certidão Negativa Criminal emitida pela Justiça Estadual e-SAJ (segundo grau de jurisdição), porém esta condiciona a apresentação da certidão do EPROC para validar a certidão emitida pelo e-SAJ, o qual não foi apresentado.

CONSIDERAÇÕES: Quanto ao item 4.1 o licitante apresentou Declaração da Colônia Z-01, portanto, neste quesito a Pregoeira e Equipe de Apoio não vislumbram motivo para inabilitação. Quanto aos itens 4.2 e 4.3 a Pregoeira e Equipe de Apoio consideram a licitante INABILITADA.

Considerações: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

5 REF.: HEBERTON DA SILVA COSTA

5.1. Apresentou Carteira de Pescador Profissional vencida em 21/03/2014, descumprindo o item 5.9 do Edital;

5.2. Não apresentou a Certidão Negativa Criminal emitida pela Justiça Estadual da Comarca de Itapoá, descumprindo o item 5.12.6 do Edital;

5.3. Apresentou a Certidão Negativa Criminal emitida pela Justiça Estadual e-SAJ (segundo grau de jurisdição), porém esta condiciona a apresentação da certidão do EPROC para validar a certidão emitida pelo e-SAJ, o qual não foi apresentado.

CONSIDERAÇÕES: Quanto ao item 5.1 o licitante apresentou Declaração da Colônia Z-01, portanto, neste quesito a Pregoeira e Equipe de Apoio não vislumbram motivo para inabilitação. Quanto aos itens 5.2 e 5.3 a Pregoeira e Equipe de Apoio consideram o licitante INABILITADO.

Considerações: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

6 REF.: SAMUEL MARTINS

6.1. Não apresentou a Certidão Negativa Criminal emitida pela Justiça Estadual da Comarca de Itapoá, descumprindo o item 5.12.6 do Edital;

6.2. Apresentou a Certidão Negativa Criminal emitida pela Justiça Estadual e-SAJ (segundo grau de jurisdição), porém esta condiciona a apresentação da certidão do EPROC para validar a certidão emitida pelo e-SAJ.

CONSIDERAÇÕES: Quanto aos itens 6.1 e 6.2 a Pregoeira e Equipe de Apoio consideram o licitante INABILITADO.

Considerações: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

7 REF.: LORIMILSO RAMOS DA SILVA

7.1. Apresentou Carteira de Pescador Profissional vencida em 12/06/2013, descumprindo o item 5.9 do Edital;

7.2. Apresentou documento do Estado de Santa Catarina constando pendências, bem como comprovante de parcelamento dos débitos, porém, não apresentou a Certidão positiva com efeitos de negativa, descumprindo o item 5.12.8 do Edital.

CONSIDERAÇÕES: Nestes quesitos, a Pregoeira e Equipe de Apoio consideram o licitante INABILITADO, e ressalta que conforme item 5.8 do Edital "não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos."

Considerações: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

8 REF.: JOSE ROBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS

8.1. Apresentou Carteira de Pescador Profissional vencida em 26/04/2012, descumprindo o item 5.9 do Edital;

CONSIDERAÇÕES: Quanto ao item 8.1, a Pregoeira e Equipe de Apoio constataram que o licitante apresentou Declaração da Colônia Z-01, portanto foi considerado HABILITADO.

Considerações: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

9 REF.: ANA MARIA REINERT PERES FERREIRA

9.1. Apresentou Carteira de Pescador Profissional vencida em 24/05/2013, descumprindo o item 5.9 do Edital;

CONSIDERAÇÕES: Quanto ao item 9.1, a Pregoeira e Equipe de Apoio constataram que o licitante apresentou Declaração da Colônia Z-01, portanto foi considerada HABILITADA.

Considerações: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

10 REF.: IRENE NERIS DA SILVA

10.1. Apresentou Carteira de Pescador Profissional vencida em 03/03/2013, descumprindo o item 5.9



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000

Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01

e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

do Edital;

CONSIDERAÇÕES: Quanto ao item 10.1, a Pregoeira e Equipe de Apoio constataram que o licitante apresentou Declaração da Colônia Z-01, portanto foi considerada HABILITADA.

Considerações: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

11 REF.: JOSIAS BENTO ALVES DE SOUZA

11.1. Apresentou Carteira de Pescador Profissional vencida em 15/06/2013, descumprindo o item 5.9 do Edital.

CONSIDERAÇÕES: Quanto ao item 11.1, a Pregoeira e Equipe de Apoio consideram o licitante INABILITADO.

Deste modo, foram considerados **habilitados** os seguintes participantes:

- ASSOCIAÇÃO BRAÇO DO NORTE - ABRAÇO - PEQUENOS INVESTIDORES DO BRAÇO DO NORTE DE ITAPOÁ/SC
- ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES PROFISSIONAIS E ARTESANAIS DO PORTO DE ITAPEMA
- ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES PRIMEIRO DE JULHO
- IRENE NERIS DA SILVA
- ANA MARIA REINERT PERES FERREIRA
- JOSE ROBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS
- MELISSA TUANI DOS SANTOS 10568259955
- TALIA EMANOELI REINERT TAVARES DE PAIVA 108221320980

Foram considerados **inabilitados** os seguintes participantes:

- LORIVAL SILVANO DA SILVA NETO
- SANDRA MARA DE SOUZA
- ZENILSO DA SILVA
- MARIZA DOS SANTOS
- HEBERTON DA SILVA COSTA
- SAMUEL MARTINS
- LORIMILSO RAMOS DA SILVA
- JOSIAS BENTO ALVES DE SOUZA

Registra-se que conforme os itens 4.2.7 e 4.2.8 do Edital "Somente as licitantes que atenderem aos requisitos dos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3 terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar, após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira, assinar a ata da sessão pública, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da licitante; "O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos e de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão". O Sr. LORIVAL SILVANO DA SILVA NETO motiva intenção de recurso tendo em vista que não concorda com a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, alega que tem a certidão negativa municipal da prefeitura em mãos e que juntou o protocolo da carteira de pesca de 2021, porém não consta conforme comprovado e demonstrado em Plenário. A pregoeira aceita as intenções de recurso, desde que cumprido a cláusula 10 "DOS RECURSOS DA SESSÃO PÚBLICA". A Sra. SANDRA MARA DE SOUZA manifesta intenção de recurso alegando que na sua concepção seus documentos estavam corretos. A pregoeira aceita as intenções de recurso, desde que cumprido a cláusula 10 "DOS RECURSOS DA SESSÃO PÚBLICA". O Sr. ZENILSO DA SILVA manifesta intenção de recurso alegando que foi apresentado, neste momento foi aberto a câmera para que o mesmo verificasse a ausência do documento, o mesmo alega que irá apresentar recurso. A pregoeira aceita as intenções de recurso, desde que cumprido a cláusula 10 "DOS RECURSOS DA SESSÃO PÚBLICA". A Sra. MARIZA DOS SANTOS manifesta intenção de recurso alegando que foi apresentado. A pregoeira aceita as intenções de recurso, desde que cumprido a cláusula 10 "DOS RECURSOS DA SESSÃO PÚBLICA". O Sr. HEBERTON DA SILVA COSTA manifesta intenção de recurso alegando tratar-se de erro de juntada de documentos. A pregoeira aceita as intenções de recurso, desde que cumprido a cláusula 10 "DOS RECURSOS DA SESSÃO PÚBLICA". O Sr. LORIMILSO RAMOS DA SILVA manifesta intenção de recurso alegando que sua carteira de pesca está válida, solicitou análise de todas as outras carteiras e a Pregoeira alega que na quarta ou quinta-feira estará disponível no Site Oficial do Município para acesso a todos os interessados. A pregoeira aceita as intenções de recurso, desde que



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000

Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01

e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

cumprido a cláusula 10 “DOS RECURSOS DA SESSÃO PÚBLICA”. O Sr. JOSIAS BENTO ALVES DE SOUZA manifesta intenção de recurso alegando que sua carteira está válida e que irá comprovar sua validade. A pregoeira aceita as intenções de recurso, desde que cumprido a cláusula 10 “DOS RECURSOS DA SESSÃO PÚBLICA”. Portanto, fica aberto o prazo para interposição das razões de recurso, até o dia **18/10/2021, em horário de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 13:30**. Os recursos deverão ser enviados por e-mail para licitacoes@itapoa.sc.gov.br. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) A(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) A(s) licitante(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s) quanto às documentações exigidas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata, encerrando às 17h:00m.

Itapoá, 08 de outubro de 2021.

FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira

DAIANE BATISTA
Membro

RICARDO LASTRA
Membro

LAYRA DE OLIVEIRA
Membro

JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA
Membro